



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

**RESOLUÇÃO Nº 231, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

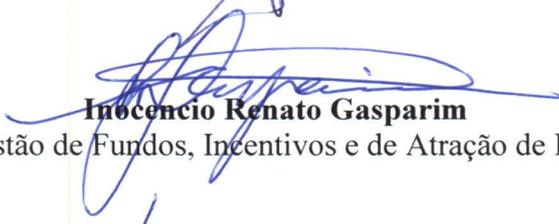
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

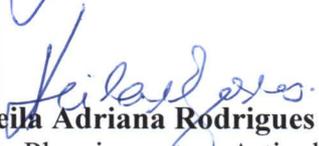
**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente substituta da SUDAM feita por meio do Ato n.º 40, de 22/11/2016, constante do processo n.º CUP: 59004/000117/2015-91, que trata da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Iarcom Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda-ME, relativo à prorrogação da vigência do respectivo contrato por mais três meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas